



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2010.

Comunicação nº 648/10 - TJD/RJ

Despacho do Relator

Processo 1264/10: Mandado de Garantia

Impetrante: CA Castelo Branco

**Impetrada: Federação de Futebol do Estado do Rio
de Janeiro**

**Despacho: 1. Hoje recebidos. Ouça-se a entidade
indicada como coatora para manifestar-se no prazo de
três (3) dias.**

**A seguir, ouça-se a Douta Procuradoria para
pronunciar-se em dois (2) dias. Todos os prazos são
conclusivos, de sorte que, ultrapassados, o processo
terá andamento mesmo sem manifestação dos
interessados. A seguir, inclua-se em pauta.**

**Por ora, nada a deferir, eis que não há pleito nesse
sentido.**

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2010.

**Daniel de Marco
Relator**